

LEI Nº 2.254 – De, 04 de setembro de 2014.

Denomina trecho da via que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Olavo Bilac**” o trecho da estrada vicinal pavimentada “Comendador Chafik Saab” localizado dentro do perímetro urbano, compreendido entre a rua “Almirante Tamandaré” e a divisa das propriedades de Ana Paula Nakamuta Assoni e Antonio Marmioli.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária